



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 598/2014

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO  
PARA FINS QUE ESPECIFICA E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 03, de 28 de fevereiro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao INSTITUTO PARTICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR E RESISTIR, CNPJ: 03.326.298/0001-12, de um terreno localizado no Conjunto Major Augusto Bezerra neste município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bananeiras, no livro de nº 2-y, fls 107. R-01 – 4480.

**Art. 2º** O terreno a ser desmembrada para doação, mede 1,0 hectare, possuindo os seguintes limites: Frente com a rua projetada; Fundos, com Edvaldo Luciano dos Santos; Lado Esquerdo com Antônio Marques Batista e Lado Direito com Erivaldo Luciano e Antônio Marques Batista.

**Art. 3º** Fica estipulado o prazo máximo de 06 (seis) meses para início da construção e 01 (um) ano para conclusão das habitações populares que serão edificadas nesta localidade, a contar da publicação desta Lei.

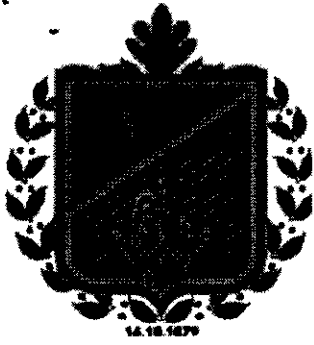
**§1º** O não cumprimento ao prazo estipulado no caput, ensejará a devolução do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam – se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 25 de março de 2014.

  
**Ramom Moreira de Lima**  
**Presidente**



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>1</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS, PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

**BANANEIRAS (PB), 03 DE ABRIL DE 2014**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 598/2014

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO  
PARA FINS QUE ESPECIFICA E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 03, de 28 de fevereiro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramon Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao INSTITUTO PARTICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR E RESISTIR, CNPJ: 03.326.298/0001-12, de um terreno localizado no Conjunto Major Augusto Bezerra neste município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bananeiras, no livro de nº 2-y, fls 107. R-01 - 4480.

Art. 2º O terreno a ser desmembrada para doação, mede 1,0 hectare, possuindo os seguintes limites: Frente com a rua projetada; Fundos, com Edvaldo Luciano dos Santos; Lado Esquerdo com Antônio Marques Batista e Lado Direito com Erivaldo Luciano e Antônio Marques Batista.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 06 (seis) meses para início da construção e 01 (um) ano para conclusão das habitações populares que serão edificadas nesta localidade, a contar da publicação desta Lei.

§1º O não cumprimento ao prazo estipulado no caput, ensejará a devolução do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 25 de março de 2014.

  
Ramon Moreira de Lima  
Presidente